te, declarou o h-Presidente que se encontra na Ordem do Dia, o projeto de lei nºs 01/83 que "Modifica o parágrafo 1º do artigo 158 da lei nº 1.285 de 25-11-80 que alterou a lei nº 821 de 31-12-71" e 02/83 que "Abre Crédito Suplementar", e em seguida, encerrou a presente reunião em nome de DEUS.

Presidente

Secretário

Secretário

Ata da primeira reunião extraordinária da Câmara Municipal de Barras (fevereiro) da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e três. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense os seguintes vereadores: Aldair Ferreira, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Sylvio Fontes, Dr. Arnoldo Ferreira Neto, Guiel Lopes, Manoel Tavares Correia, Rafael de Oliveira Lima, José Santana, Dicio Rafael Ribeiro, Geraldo Nesquita Alves, Nairo das Graças Sil-

za e Dr. Thaden de Pádua. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Aldair Ferreira e Leônidas de Souza Lima. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente arguiu sôbre a finalidade da presente reunião, qual seja para 1ª discussão e votação dos projetos 01 e 02/83 de autoria do Chefe do Executivo, conforme requerimento proposto na reunião anterior e aprovado por unanimidade dos senhores vereadores. Portanto, em 1ª votação o projeto lei Nº 01/83 que "Modifica o parágrafo 1º do artigo 158 da lei Nº 1.285 de 25-11-80 que alterou a lei Nº 821 de 31-12-71" foi aprovado por unanimidade de 14 votos. Por conseguinte, o projeto lei Nº 02/83 que "Abre Crédito Suplementar", submetido a deliberação do plenário, foi aprovado por unanimidade de 14 votos, em regime de urgência, uma discussão e votação valendo pelas três proposto pelo Vr. José Santana e aprovado pelo plenário. Em virtude do vereador ter alegado que a Câmara passada votava projetos ilegalmente em cima do joelho, disse o Vr. Leônidas de Souza Lima que a Câmara anterior foi a que mais trabalhou em benefício da comunidade e, que a atual Câmara já inicion infringindo o regimento conforme artigos: Artigo 105º - As reuniões são: III - Extraordinárias, as que se realizam em qualquer dia ou hora, desde que convocada por 2/3 dos membros, em plenário ou através de requerimento subscrito pela maioria qualificada, devendo o Presidente da Câmara cientificar aos demais vereadores e, na forma dos artigos 108 e 109 deste Regimento; Artigo 108º - A Câmara reune-se extraordinaria-

de motivos; Artigo 109º - A Câmara Municipal reunir-se-á, extraordinariamente, quando para este fim for convocada, mediante prévia declaração de motivo. Parágrafo 2º - Nos casos dos incisos II e III, do artigo anterior, o Presidente da Câmara marcará a primeira reunião para no mínimo, 3 (três) dias após o recebimento da convocação, ou, no máximo 15 (quinze) dias, procedendo de acordo com as normas do parágrafo anterior; se assim não fizer, a reunião extraordinária instalar-se-á, automaticamente, no primeiro dia útil que se seguir ao prazo de 15 (quinze) dias, no horário regimental das reuniões ordinárias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou para a Ordem do Dia da próxima reunião a realizar-se no dia 13 do corrente, em 2ª discussão e votação o projeto de lei Nº 01/83 que "Modifica o parágrafo 1º do artigo 158 da lei Nº 1.285 de 25-11-80 que alterou a lei Nº 821 de 31-12-71" e encerrou a presente reunião em nome de Deus.

Reginaldo de Souza Lima secretário

Legislatura

Ata da segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal de Barras (fevereiro) da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e três. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense os seguintes vereadores: Aldair Ferreira, Alvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Geiel Lopes, Geraldo Nesquita Alves, Parcifal de Oliveira Lima, Dr. Arnoldo Junqueira Neto, Sylvio Fontes, Dirio Rafael Ribeiro, Manoel Tavares Correa, José Santana, Mauro das Graças Siqueira, Iraci Candido de Souza e Ana Nogueira Reis. A mesa foi presidida e secretariada pelos titulares respectivamente: Aldair Ferreira e Leônidas de Souza Lima. A ata da reunião anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quizeram subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se correspondências recebidas: Comunicação da eleição e posse da Mesa Diretora das seguintes Câmaras Municipais: Cambuquira, Patos de Minas, Barroso, Contagem, Divinópolis e Prado. Após a leitura do espediente, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em 2ª discussão e votação, o projeto de lei Nº 01/83 de autoria do chefe do Executivo que "Modifica o paragrafo 1º do artigo 158 da lei Nº 1.285 de 25-11-80 que alterou a lei Nº 821 de 31-12-71", sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou para a Ordem do Dia da próxima reunião, o projeto lei Nº 01/83 oriundo do Executivo em sua 3ª votação e redação final e encerrou a presente reunião, em nome